

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

DECRETO Nº 14.032, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024, para a realização do evento "1º Encontro de Corais da Terceira Idade de Lajeado - Conviver Lajeado".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 30255/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

| EVENTO | DATA / PERÍODO | LOCAL | PROMOÇÃO |
|---|----------------------|--|---------------------------------------|
| 1º Encontro de Corais da Terceira Idade de Lajeado - Conviver Lajeado | 31 de agosto de 2025 | Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural 25 de Julho | Prefeitura Municipal de Lajeado SECEL |

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "1º Encontro de Corais da Terceira Idade de Lajeado - Conviver Lajeado":

| | | |
|----------|-------------------------------------|-----|
| 2.000,00 | Apresentação Artística | R\$ |
| 251,34 | Contratação de Bombeiro Civil | R\$ |
| 437,36 | Serviço de Vigilância | R\$ |
| 2.350,00 | Contratação de Serviço de Decoração | R\$ |
| 5.038,70 | TOTAL ESTIMADO | R\$ |

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

PORTARIA N.º 34.269, DE 04 DE JULHO DE 2025

APLICA penalidade disciplinar à servidora estável DACSIANE CARVALHO ALVES e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 33.049/2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 21968/2024 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 33.049, de 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto nos incisos III e X do art. 181, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora estável DACSIANE CARVALHO ALVES, matrícula 15239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Risque e Rabisque, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

PORTARIA N.º 34.299, DE 14 DE JULHO DE 2025

EXONERA o servidor RUAN DA SILVA PACHECO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30311/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de julho de 2025, o servidor RUAN DA SILVA PACHECO, matrícula 17306, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

PORTARIA N.º 34.300, DE 14 DE JULHO DE 2025

ALTERA o membro da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30524/2025,

RESOLVE:

Alterar integrante da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT), tendo como atribuições: gerar protocolo, deliberar sobre a farmácia e propor medicamentos fornecidos pelo Município de Lajeado, excluindo Andriara Cassuli, e em substituição, nomeando Tereza Gomes Prissinote Costa. Os demais membros permanecem inalterados, conforme abaixo.

Adriana Possamai Valgoi, Farmacêutica
Tereza Gomes Prissinote Costa, Médica Coordenadora
Daiana Netto Paz - Médica Psiquiatra
Gabriela Carli Baldiatti - Farmacêutica - RT UPA
Marina Crestani Goergen - Cirurgiã Dentista Coordenação Saúde Bucal
Rafaela Tassinari - Enfermeira Atenção Especializada
Liliane Maria Bertolini - Médica de Família e Comunidade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

PORTARIA N.º 34.301, DE 14 DE JULHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
EVERSON KRIEGER

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28704/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável EVERSON KRIEGER, matrícula 8829, nomeado em 06/03/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal da Educação, EMEF Campestre, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

PORTARIA N.º 34.302, DE 14 DE JULHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
VANESSA SOARES DE CARVALHO

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25866/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 24/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável VANESSA SOARES DE CARVALHO, matrícula 6315, nomeada em 30/01/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação, EMEI Gente Miúda, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

EDITAL Nº 03/2025 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA

Fóruns Setoriais de Cultura para eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Lajeado (CMPC).

A Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado - SECEL e o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os cidadãos do município de Lajeado, artistas, produtores, agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, simpatizantes e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou da sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos, para participarem dos Fóruns Setoriais de Cultura e da Plenária dos Fóruns, a serem realizados no dia 30 de julho de 2025, às 18h30min, nas dependências da Casa de Cultura, sito à rua Borges de Medeiros, nº 285, Centro, no município de Lajeado, somente no formato presencial.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 11.015/2020, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

2. DOS OBJETIVOS DOS FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA

2.1 – Os Fóruns Setoriais de Cultura terão os seguintes objetivos:

I – Explicação dos objetivos e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural;

II - Resolução Comissão Eleitoral 02/2025

III- Eleição dos conselheiros, representantes da Sociedade Civil, de cada segmento cultural para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Lajeado/RS, artistas, produtores e agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, simpatizantes e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou da sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos com vinculação a um dos segmentos culturais, abaixo relacionados:

- a) Setorial de Artesanato;
- b) Setorial de Artes Cênicas;
- c) Setorial de Artes Plásticas, Arte Visual e Audiovisual;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

- d) Setorial de Etnias e Folclore;
- e) Setorial de Literatura, Biblioteca e Escritores;
- f) Setorial de Música, Músicos, Bandas, Orquestras e Corais;
- g) Setorial de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural;
- h) Setorial de Tradicionalismo Gaúcho;
- i) Setorial de Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura.

3.2 A comprovação de vínculo com o segmento cultural e residência ou domicílio em Lajeado será auto declaratória, presumindo-se verdadeira, sujeitando o declarante, nos termos da Lei Federal 7.115/1983, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

3.3 Os Fóruns Setoriais de Cultura terão assegurada a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com direito a voz e voto todos aqueles que se inscreverem mediante preenchimento de formulário online, através do link bit.ly/ForunsSetoriasdeCultura2025.

4. DO CRONOGRAMA

O Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do CMPC - Gestão 2025/2027 seguirá o seguinte cronograma:

| DATA | PROCESSO |
|--|--|
| 15/07/2025 | Publicação do edital para chamamento dos Fóruns Setoriais de Cultura para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no CMPC. |
| De 15/07 a 29/07/2025, até as 12h, pelo link 30/07/2025 - presencial | Credenciamento para os Fóruns Setoriais de Cultura |
| 29/07/2025 | Prazo final para indicação dos representantes do poder público para composição do CMPC. |
| 30/07/2025 | Realização dos Fóruns Setoriais de Cultura e Plenária de eleição dos Conselheiros do CMPC. |
| De 31/07 a 05/08/2025, até as 16h | Envio dos documentos do item 8.7, pelos membros eleitos para o CMPC. |
| 06/08 até 11/08/2025 | Prazo para publicação da Portaria de Posse do CMPC. |
| 12/08/2025 | Posse dos Conselheiros e eleição da Diretoria do CMPC - Gestão 2025/2027. |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

5. DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 As inscrições para os Fóruns iniciarão no dia 15/07/2025 e se estenderão até as 12h do dia 29/07/2025, mediante preenchimento de formulário online no endereço: bit.ly/ForunsSetoriasdeCultura2025.

5.2 As inscrições, presenciais, para os Fóruns serão efetuadas no dia 30 de julho de 2025, das 18h às 18h30min, no local de realização dos Fóruns, mediante apresentação de documento de identidade.

5.3 Poderão participar da Plenária todos os que efetuarem inscrição para a participação nos fóruns, conforme o item 5.1 ou presencialmente, conforme o item 5.2.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA

6.1 Os Fóruns Setoriais de Cultura se realizarão no dia 30/07/2025, de forma presencial, a partir das 18h30min, nas dependências da Casa de Cultura de Lajeado.

6.2 Cada Fórum Setorial deverá contar com a participação mínima de 6 (seis) representantes do pertinente segmento cultural, devidamente credenciados.

6.3 A primeira chamada para a instalação de cada Fórum Setorial, e início dos trabalhos, se dará nos horários estabelecidos, desde que preenchido o quórum mínimo exigido (Item 6.2).

6.4 Caso não atingido o quórum no horário estabelecido para início, fica prevista a segunda chamada, 10 (dez) minutos após, podendo iniciar a qualquer tempo quando atingido o quórum.

6.5 Ou, em terceira e última chamada, 20 (vinte) minutos após, com no mínimo 2 representantes de cada Setorial presentes e devidamente credenciados.

6.6 Caso algum dos Setoriais de Cultura não atenda nenhum dos requisitos de quórum acima, deverá ser realizado novo Fórum, específico para o faltante, em até 5 (cinco) dias da data desta Assembleia.

7. DA PLENÁRIA DOS FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA

7.1 – A Plenária dos Fóruns Setoriais de Cultura de Lajeado, convocada pela SECEL e pelo CMPC, com aprovação e deliberação do CMPC, será realizada no dia 30 de julho de 2025, presencialmente, conforme cronograma.

Dia 30/07/2025 – quarta-feira

| | |
|-----------------|--|
| 18h às 18h30min | - Credenciamento |
| 19h | - Abertura |
| 19h15min | - Explicação dos objetivos e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural |
| 20h30min | - Exposição, pela Comissão Eleitoral, da sistemática do processo eleitoral. |
| 21h | - Apresentação dos indicados à composição do CMPC |
| 21h15min | - Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMPC. 3 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

8. DAS ELEIÇÕES

8.1 A eleição dos representantes de cada segmento ao CMPC será realizada nos Fóruns e aprovada pela maioria simples dos participantes credenciados como eleitores.

8.2 A eleição dos membros do CMPC acontecerá por voto nominal, direto e aberto durante a reunião setorial.

8.3 Cada eleitor poderá votar em um único candidato do mesmo Setorial.

8.4 A contagem dos votos e proclamação do resultado acontecerá no mesmo dia e local do Fórum Setorial, na presença de todos os participantes, sendo considerado eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos, e, como suplente, o segundo colocado.

8.5 Em caso de empate entre os primeiros colocados, será realizada nova votação entre os candidatos empatados. Persistindo o empate, será aberta a palavra, por 3 (três) minutos aos candidatos empatados, para que discorram sobre sua experiência e planos para o segmento, procedendo-se à nova votação, também de forma direta e aberta.

8.6 Não se resolvendo por comum acordo entre os candidatos empatados, considerar-se-á como titular o candidato mais velho.

8.7 Poderá se credenciar como candidato a membro representante da Sociedade Civil no CMPC, titular e suplente, o participante maior de 18 anos, com vinculação comprovada a um dos segmentos culturais elencados no item 3.1, que comprove residência em Lajeado e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.

8.8 Os documentos de que tratam o item 8.7, bem como a cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) deverão ser encaminhados para o e-mail cmcp@lajeado.rs.gov.br até o dia 05/08/2025, às 16h.

8.9 Nenhum membro representante da sociedade civil no CMPC, titular ou suplente, poderá ser agente público efetivo, detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público do Município.

8.10 É vedada, ainda, a participação como candidato a conselheiro representante da sociedade civil, titular ou suplente, aquele que tenha cumprido o limite de 4 (quatro) anos de mandato, independentemente de segmento, hipótese expressa no § 2º do Artigo 40 da Lei nº 11.015/2020.

9. DA POSSE

9.1 A posse dos conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil acontecerá no dia 12/08/2025, após a publicação do decreto de nomeação do CMPC.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMPC e pela SECEL.

Lajeado, 15 de julho de 2025.

Vânia Purper Worm
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC

Carlos Rodrigo Reckezigel
Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECEL

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

EDITAL Nº 377-01/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Edital de Abertura n.º 326-01/2025.

PUBLICA as inscrições indeferidas, conforme anexo I, por não terem apresentado a documentação necessária para inscrição, conforme disposto no item 3.5.1 do Edital de Abertura n.º 326-01/2025.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições deferidas, conforme anexo II.

Lajeado, 15 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

ANEXO I

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| Nº Inscrição | Nome |
|--------------|-----------------------------------|
| 3140 | ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO |
| 3195 | FRANCIELI DA SILVA MARTINS BOIANI |
| 3203 | JONAS RAMOS |
| 3142 | JULIANA BERTÉ DA COSTA |
| 3213 | LEONARA FURTADO DE OLIVEIRA |
| 3211 | MONIQUE GONÇALVES BARBOSA |
| 3185 | RAFAELA SANTIAGO MARQUES |
| 3178 | RODRIGO WEINHEIMER PEREIRA |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

ANEXO II

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| Nº Inscrição | Nome |
|--------------|---|
| 3202 | ADRIANA MANICA |
| 3191 | ANA EDUARDA FASSINA GONÇALVES |
| 3206 | ANA LUIZA GONÇALVES |
| 3128 | ANA PAULA CEPPO |
| 3163 | ANA PAULA WEBER DA SILVA |
| 3139 | ANA TASSIA DOS RAMOS |
| 3168 | ANDRIÉLI MALLMANN |
| 3204 | ANSELMA MARIA MACHRY |
| 3133 | BIANCA BERGJOHANN |
| 3144 | BRUNA CIMA |
| 3188 | BRUNO GABRIEL REDEL |
| 3159 | CAMILA DE SOUSA SALES |
| 3143 | CARINA CATIA VETTORAZZI |
| 3228 | CARLA FERNANDA SENNA ARTMANN |
| 3174 | CHIMENI DE SOUZA MACHADO |
| 3222 | CLEONICE FÁTIMA VIEIRA |
| 3205 | CRISTIANA POLLES |
| 3231 | DEISE ALINE RITTER |
| 3229 | DIEGO ALAN KLEIN |
| 3183 | DIENIFER PIRES MACIEL |
| 3207 | EDUARDA VIANA NOGUEIRA DA SILVA |
| 3225 | ELOÍSA WINTER |
| 3129 | ÉRIKA LENHART |
| 3135 | FABIANO STEPHANO ROUX CORDEIRO LAUTENSCHLAGER |
| 3194 | FELIPE ALBERTO ALMEIDA RIOS |
| 3187 | FERNANDA ALINE ESPICH DO NASCIMENTO |
| 3200 | FERNANDA MALLMANN |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

| | |
|------|--|
| 3145 | FRANCIELE NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES |
| 3216 | FRANCIELI PAULA SUBIRAI |
| 3132 | GABRIEL GUEDES PRIMON |
| 3209 | GABRIEL SCHWARZ GOUVEA |
| 3219 | GABRIEL VASQUES DA CUNHA |
| 3173 | GABRIELA RITA GISCH PEDRALLI |
| 3119 | GILMAR MACIEL |
| 3226 | GUILHERME HENRIQUE CARVALHO |
| 3153 | GUSTAVO AUGUSTO NYLAND |
| 3175 | IASMIM MILANI BUDEL |
| 3151 | IZADORA BERTI DA LUZ |
| 3176 | JANAINA MÂNICA |
| 3127 | JANE MARINA HAMMES |
| 3180 | JAQUELINE WINK WEISS |
| 3179 | JORDANA DA SILVA NETTO |
| 3214 | JORDANA GABANA TOSCAN |
| 3172 | JÚLIA EMILLY NEVES DE MELLO LIMA RODRIGUES |
| 3138 | JULIA GABRIELA SILVA RODRIGUES |
| 3215 | JULIO CESAR PEITER RODRIGUES |
| 3184 | JUNIOR FERNANDO BALD |
| 3199 | KARINA MACHADO DE SOUZA DOS SANTOS |
| 3201 | KASSIANE CLARO DOS SANTOS |
| 3193 | LETÍCIA DE LIMA LETRARI |
| 3218 | LETÍCIA KÖNIG LANGE |
| 3227 | LIA BEATRIZ SCHEUNEMANN NEUENFELD |
| 3177 | LÍVIA CRISTINA ACCADROLLI RÜCKERT |
| 3123 | LUANA DA SILVA |
| 3217 | LUIZ RENAN LIMA PINTO |
| 3130 | MAIARA SAMANTA SOARES JACQUES |
| 3232 | MARIA CLARA DA SILVA |
| 3186 | MARIA LUÍSA PFUTZ FIUZA |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

| | |
|------|-----------------------------------|
| 3192 | MARIA LUIZA ILHA HEEMANN |
| 3171 | MARINES DA SILVA |
| 3126 | MARISA REGINA ZIMMER |
| 3181 | MAYARA DUTRA FERREIRA |
| 3223 | MILENA RAPHAELA DA SILVA |
| 3124 | MIRIÃ PEREIRA MARQUES |
| 3212 | NAIDA DA COSTA MACHADO |
| 3182 | NATÁLIA DE MORAES DA SILVA |
| 3197 | NATALIEL RICARDO |
| 3198 | PAULA FRANZEN DA SILVA |
| 3196 | PAULA ISABELA DOS SANTOS |
| 3134 | PAULO FABRICIO MARQUES DOS SANTOS |
| 3170 | RICARDO DE SOUZA |
| 3224 | ROSEMARI CEREJA |
| 3210 | SARA AREND |
| 3221 | STELA MARIA BIENERT DA SILVA |
| 3189 | SUELEN FERNANDA BOSCAINI SOUTHIER |
| 3220 | THALIA LETÍCIA NOÉ NICOLAO |
| 3190 | VANESSA DEOLA DOS SANTOS HAHN |
| 3230 | VANESSA RODRIGUES |
| 3131 | VITOR DEBASTIANI VALER |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2351

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (LEI 14.133/2021) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL MANTIDA PELO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 28/07/2025, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de junho de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.